



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 0 • 2 0 2 2



0000043-36.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CEJUSC de Sorocaba

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS

DA JUSTIÇA DO TRABALHO – CEJUSC DE SOROCABA

Em 02 de fevereiro de 2021, as Excelentíssimas Corregedora e Vice-Corregedora Regionais, Desembargadoras ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN e RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR N° 1/2021, divulgado em 15/1/2021 no DEJT (Edição 3143/2021 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 2). Presente o Juiz Coordenador do CEJUSC, PAULO EDUARDO BELLOTI. Com base nas informações pesquisadas e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

Jurisdição de atuação (Portaria GP nº 24/2020): Capão Bonito, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Piedade, Registro, São Roque, Sorocaba, Tatuí e Tietê.

Data da Última Correição: 18/2/2020

1. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

1.1. NORMAS

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), de 19 de dezembro de 2019 – Disciplina sistematicamente as regras procedimentais a serem observadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus de jurisdição:

Restituição de processos pelo CEJUSC ao Juízo de Origem - Art. 76 - Realizada(s) a(s) audiência(s) no CEJUSC, os autos devem ser restituídos ao Juízo de Origem, mediante despacho, devidamente registrado no sistema de acompanhamento processual respectivo. Parágrafo único. Não havendo acordo, o magistrado que supervisionar audiência(s) de conciliação inicial poderá dar vista da(s) defesa(s) e do(s) documentos(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa e remeterá os autos à unidade jurisdicional de origem.

Ato CSJT.GP.SG nº 275/2015, de 28 de outubro de 2015. (Republicação) - Institui a “Semana Nacional da Conciliação Trabalhista” no âmbito da Justiça do Trabalho, incorporando-a ao seu calendário, e dá outras providências.

Resolução CSJT nº 174/2016, de 30 de setembro de 2016. - (* Republicada em cumprimento ao art. 3º da Resolução CSJT nº 252, de 22.11.2019) - Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

[Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018, de 28 de maio de 2018, alterado pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 2/2019](#) - Dispõe sobre o peticionamento e movimentação processual em fluxo no sistema PJe nos 1º e 2º graus, estando o processo em grau de recurso.

Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 6/2020, de 05 de maio de 2020 - Consolida e uniformiza, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, a regulamentação do trabalho remoto temporário, do funcionamento dos serviços judiciários não presenciais e da realização de sessões de julgamento telepresenciais, com o objetivo de prevenir o contágio pelo Novo Coronavírus – Covid-19, bem como garantir o acesso a justiça. Artigo 16, item II, que dispõe sobre a retomada gradual e ordena audiências de tentativa de conciliação nas unidades judiciárias ou nos CEJUSCs-JT, por meio telepresencial, a partir de 04/05/2020.

Ato nº 11/2020 GCGJT, de 23 de abril de 2020 - Regulamenta os prazos processuais relativos a atos processuais, que demandem atividades presenciais, assim como a uniformização dos procedimentos para registro e armazenamento das audiências em áudio e vídeo e fixa outras diretrizes. Artigo 3º. Parágrafo 2º. As gravações das audiências, em que não haja a tomada de depoimentos, poderão ser descartadas, sem prejuízo da redução a termo em ata e sua inserção no sistema PJe

Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, de 1º de dezembro de 2020 - Dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Recomendação CSJT.GVP nº 01/2020 - Recomenda a adoção de diretrizes excepcionais para o emprego de instrumentos de mediação e conciliação de conflitos individuais e

coletivos em fase processual e fase pré-processual por meios eletrônicos e videoconferência no contexto da vigência da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

NORMAS DO REGIONAL:

Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 - Padroniza as rotinas no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJe de Primeiro Grau;

[Resolução Administrativa nº 4/2017 \(Alterada pelas Resoluções Administrativas nº 17/2019 e nº 2/2018\)](#) - Dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, instituída na Resolução CSJT nº 174/2016, adaptando-a às peculiaridades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Portaria GP nº 20/2020 - Estabelece diretrizes para atuação nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs) do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em especial realização de audiências virtuais, inclusive em conflitos pré-processuais, no contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID 19).

Portaria GP nº 24/2020 - Estabelece a jurisdição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSCs-JT) de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Comunicado GP-CR nº 2/2020: Dispõe sobre as gravações das audiências telepresenciais no âmbito das unidades de 1ª instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

1.2 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT é unidade subordinada administrativamente à Presidência do Tribunal e sua coordenação geral cabe ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT, ao qual é vinculado e hierarquicamente subordinado.

O CEJUSC é responsável pela realização das sessões e audiências de conciliação e mediação de processos em qualquer fase ou instância, inclusive naqueles pendentes de julgamento perante o Tribunal Superior do Trabalho.

No âmbito do primeiro grau de jurisdição cabe aos respectivos juízes coordenadores organizar e dirigir os trabalhos do CEJUSC-JT.

Foram analisados os seguintes processos, entre os dias 26 e 28/1/2021, por amostragem:

- 0001544-91.2013.5.15.0109 - acordo não homologado tendo em vista a ausência da segunda reclamada. Determinada a suspensão do processo até o pagamento integral do acordo, quando então os autos deverão seguir conclusos para a homologação. O CEJUSC fez a intimação das partes e interessados, mas não houve comunicação ao Juízo originário do processo a ser conciliado. Todavia, foi liberado

depósito judicial, cumprindo o que determina o art. 6º, § 3º da Resolução Administrativa nº 4/2017 (Alterada pelas Resoluções Administrativas nº 17/2019 e nº 2/2018). O processo permanece na tarefa "cumprimento de providências" desde 2/9/2019, sem movimentação posterior.

- 0012632-09.2017.5.15.0135 - O processo foi autuado em 10/11/2017 na 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba. Audiência de instrução redesignada para 11 (onze) meses depois, pela Vara, para envio ao CEJUSC. A remessa ocorreu em 9/10/2020 mediante despacho. Audiência de conciliação no conhecimento designada para 3/11/2020, ocasião em que houve acordo. O despacho de designação foi feito pelo CEJUSC, assim como a intimação das partes. Registrou-se a realização da sessão por meio da ferramenta Google Meet. O link de acesso à sala consta no despacho, assim como as demais instruções acerca da utilização da ferramenta, cumprindo, assim, a Resolução Administrativa nº 4/2017, Recomendação CSJT.GVP nº 01/2020 e Portaria GP nº 20/2020. Audiência realizada pelo servidor do CEJUSC, João Antonio Rodrigues, sob a responsabilidade do Juiz Coordenador Paulo Eduardo Belloti, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução Administrativa nº 4/2017. Acordo homologado. Cláusulas e prazos do acordo especificados na ata, bem como providências e determinações registradas. Autos remetidos para a 4ª Vara do Trabalho, para aguardar o cumprimento do acordo, mediante determinação em ata.
- 0011867-38.2017.5.15.0135 - processo originário da 4ª Vara do Trabalho de Sorocaba, na fase de conhecimento. Remetido ao CEJUSC, mediante despacho, cumprindo os termos do art. 2º-A do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e art. 75 da CPCGJT. Conciliação designada para o dia 25/4/2018, sem acordo. Determinação para prosseguimento do feito na Unidade de origem. Em 16/10/2020 o reclamante requereu designação de nova audiência de conciliação. Remetidos os autos para o CEJUSC-JT, sem despacho (a Vara não cumpriu o art. 75 da CPCGJT). Conciliação/mediação virtual designada para o dia 07/12/2020, por meio da ferramenta Google Meet. O link de acesso à sala consta no despacho, assim como as demais instruções acerca da utilização da ferramenta, cumprindo, assim, a Resolução Administrativa nº 4/2017, Recomendação CSJT.GVP nº 01/2020 e Portaria GP nº 20/2020. Constatou-se, também, que a Unidade cumpre a Ordem de Serviço CR nº 4/2019, que versa sobre a utilização dos mecanismos chips disponíveis no sistema PJe.
- 0010394-61.2018.5.15.0109 - processo originário da 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba, remetido ao CEJUSC para tentativa de conciliação, mediante despacho. Cálculos homologados na audiência. Processo devolvido à Vara de origem para prosseguir, sem, no entanto, registrar tal determinação na ata ou em despacho posterior, descumprindo o art. 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e art. 76 da CPCGJT.
- 0136000-37.1997.5.15.0109 - inconciliadas as partes, o Juiz determinou, em ata, que o processo fosse devolvido à Vara de origem, observado o disposto nos parágrafos únicos do art. 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e art. 76 da CPCGJT.
- 0012338-06.2015.5.15.0109 - acordo homologado, com as cominações dele decorrentes. O Juiz determinou, em ata, que o processo fosse devolvido à Vara de origem, observado o cumprimento dos parágrafos únicos do art. 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e art. 76 da CPCGJT.

Não foram localizados processos decorrentes de audiência inicial/tentativa de conciliação feita pelo CEJUSC a fim de se constatar o cumprimento do disposto no artigo 10, § 3º do Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 76, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT.

Nos processos mencionados acima, por amostragem, verificou-se que após realizada a audiência no CEJUSC de Sorocaba, os autos são restituídos ao juízo de origem, mediante determinação na própria ata de audiência e, em alguns casos, sem tal determinação ou despacho devidamente registrado no sistema de acompanhamento respectivo, o que contraria o disposto no art. 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e art. 76 da CPCGJT.

Foram encontrados processos das três fases processuais tramitando no CEJUSC Sorocaba, como por exemplo: 0011277-35.2018.5.15.0003 (conhecimento), 0001544-91.2013.5.15.0109 (liquidação) e 0010983-77.2015.5.15.0135 (execução).

Notou-se que a grande maioria dos processos enviados aos CEJUSC Sorocaba pertence às Varas do Trabalho daquele Fórum. Nas pautas consultadas, inclusive na Semana Nacional de Conciliação e na Semana Nacional da Execução Trabalhista, não foram encontrados processos das demais Varas atendidas pela jurisdição daquele CEJUSC.

CONTROLE DE AUDIÊNCIAS:

Em consulta ao sistema PJe, constatou-se que a Unidade trabalha com 13 (treze) salas de audiência diferentes. São elas: 1a. VT - Conhecimento, 3a VT - Liquidação, 4a. VT - Conhecimento, 4a. VT - Liquidação, 4a. VT - Execução, CCP, CEJUSC, CEJUSC 1ª VT Sorocaba, CEJUSC 2ª VT Sorocaba, CEJUSC 3ª VT Sorocaba, CEJUSC 4ª VT Sorocaba, CEJUSC Extra, HTE.

Consultada a pauta da sala "1a. VT - Conhecimento", constatou-se que o CEJUSC utilizou essa sala entre os dias 27/02/2020 e 19/05/2020, para a realização de audiências de conciliação em conhecimento, de processos da 1ª Vara do Trabalho de Sorocaba, às terças e quintas-feiras com a média de 7 (sete) processos por dia.

Notou-se um grande intervalo na pauta desta sala, entre 18/08/2020 e 18/12/2020. As audiências de conciliação em conhecimento, por videoconferência, foram retomadas em 26/01/2021 e há pautas futuras designadas até 04/03/2021.

Analisada a sala "3a VT - Liquidação", constatou-se que foram realizadas audiências do tipo conciliação em execução, nas quartas-feiras, dias 4 e 11/03/2020, com a média de 5 (cinco) processos por dia. Para 2021 há audiências do tipo conciliação em execução designadas para as quintas-feiras, dias 28/01/2021, 4 e 11/2/2021, com a média de 6 (seis) processos por dia.

Já quanto à sala "4a. VT - Conhecimento", constatou-se que foram realizadas audiências de conciliação em conhecimento em 2 (duas) terça-feiras por mês, com a média de 5 (cinco) processos por pauta. Verificou-se, também, um intervalo na realização das audiências, entre

os meses de março e junho. Quanto à pauta futura, estão designadas audiências para 02/02/2021 e 02/03/2021.

Na sala “4a. VT - Liquidação” foram realizadas 7 (sete) audiências de conciliação em execução, na quinta-feira, 27/02/2020 e 1 (uma) quarta-feira, 17/06/2020. Quanto às pautas designadas para 2021, há audiências designadas para as quartas-feiras 27/01/2021, 10/02/2021 e 24/02/2021, com média de 5 (cinco) processos por dia.

No que se refere à sala “4a. VT - Execução” foram realizadas em 2020 audiências de conciliação em execução, geralmente às terças-feiras, também com a média de 5 (cinco) processos por dia. Na Semana Nacional da Execução Trabalhista, que ocorreu entre 30/11 e 4/12/2020, foram realizadas 6 (seis) audiências de conciliação em execução, por dia, em todos os dias do evento. Quanto à pauta futura, estão designadas audiências para os dias 9 e 23/02/2021 (terças-feiras), com média de 6 (seis) processos por dia.

Na sala “CCP”, foram realizadas 3 (três) audiências no dia 6/10/2020, sendo 2 (duas) de conciliação em execução e 1 (uma) de conciliação em conhecimento e não há pauta futura designada.

Analisada a sala “CEJUSC”, observou-se que as audiências de conciliação são realizadas quase diariamente, com a média de 6 (seis) processos por dia, de diversas Varas, tanto da fase de conhecimento, quanto da fase de execução.

Nessa sala, notou-se o agendamento de “mutirões”. Como exemplo, podemos mencionar a sexta-feira, dia 28/02/2020, quando aconteceram 28 (vinte e oito) audiências de uma mesma reclamada, sendo 5 (cinco) de conciliação no conhecimento e as demais na execução. Na terça-feira, 10/03/2020, mais 15 (quinze) processos dessa mesma reclamada foram agendados.

Quanto às futuras audiências da sala “CEJUSC”, já há 10 (dez) pautas completas, com 6 (seis) audiências por dia até 25/02/2021.

Em relação à sala “CEJUSC 1ª VT Sorocaba” não foram encontradas audiências realizadas, mas há 5 (cinco) pautas designadas para as segundas-feiras, até 08/03/2021, contendo de 3 (três) a 6 (seis) processos por dia.

Na sala “CEJUSC 2ª VT Sorocaba”, constatou-se agendamento para as terças-feiras, 3 e 10/03/2020, todas de conciliação no conhecimento, com a média de 8 (oito) processos a cada dia.

Na sala denominada “CEJUSC 3ª VT Sorocaba”, aconteceram audiências nas quinta-feiras, 27/02/2020, 05/03/2020 e 12/03/2020, contendo de 8 (oito) processos por dia. Em relação às audiências futuras, há 5 (cinco) pautas já agendadas, às quartas-feiras, até 10/03/2021, com 6 (seis) processos por dia, entre conciliações no conhecimento e na execução.

Consultada a sala “CEJUSC 4ª VT Sorocaba”, no período correicional analisado, ocorreram 26 (vinte e seis) audiências de conciliação, sendo 5 (cinco) na execução e as demais no conhecimento. Há 21 (vinte e um) processos agendados para tentativa de conciliação às quinta-feiras, até 25/02/2021.

Na sala de audiências “CEJUSC Extra” aconteceram 79 (setenta e nove) audiências entre os meses de julho e dezembro de 2020, com uma média de 2(dois) processos por dia. Há 9 (nove) audiências designadas (3 por dia) para os dias 1, 2 e 5/2/2021, de várias unidades.

Por fim, na sala “HTE” não foram encontradas audiências já realizadas, mas há 19 (dezenove) processos designados com o tipo de audiência “julgamento” para as quartas-feiras, 10, 18, 23/2 e 3/3/2021.

Na Semana Nacional de Conciliação, que ocorreu de 9 a 13/11/2020, ocorreram, no total, 37 (trinta e sete) audiências, sendo a maioria de conciliação no conhecimento, todas das Varas do Trabalho de Sorocaba.

Na Semana Nacional da Execução Trabalhista, que ocorreu de 30/11/2020 a 4/12/2020 foram designadas 30 (trinta) audiências, distribuídas em pautas de segunda a sexta-feira, todas de tentativa de conciliação na execução.

Em relação aos dados estatísticos apurados e relativos às audiências designadas entre os meses de março e novembro de 2020, observou-se que foram realizadas 658 (seiscentas e cinquenta e oito) audiências da fase de conhecimento, tendo havido acordo em 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos. No total, foram homologados aos reclamantes R\$ 8.284.482,66 (oito milhões duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

O CEJUSC Sorocaba também realizou audiências de conciliação na fase de liquidação e execução no mesmo período: 1.080 (um mil e oitenta) audiências realizadas, das quais 447 (quatrocenta e quarenta e sete) resultaram em acordo e foram homologados aos reclamantes R\$ R\$ 27.875.019,68 (vinte e sete milhões oitocentos e setenta e cinco mil e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

No total, homologou-se o valor total de R\$ R\$ 36.167.502,34 (trinta e seis milhões cento e sessenta e sete mil quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos) aos reclamantes, tendo atingido, no período, o 42,1 % de conciliações nas audiências realizadas.

2. METAS

Em 9/12/2019 a Corregedoria Regional recebeu o Ofício nº 10/2019-NUPEMEC, que encaminhou informações a respeito do planejamento de Metas dos CEJUSCs para 2020.

O Nupemec estabeleceu suas metas: a realização de 4.000 (quatro mil) audiências por ano para os CEJUSCs onde os juízes não acumulam a jurisdição da Vara e 2.500 (duas mil e quinhentas) audiências por ano para os CEJUSCs onde houver o acúmulo.

Além disso, estabeleceu-se a realização de audiências de 3 (três) a 5 (cinco) vezes por semana.

Também deliberou-se no sentido de observar a meta nacional de conciliação do CNJ para 2020, fixada em 41%, bem como alcançar o índice de conciliação fixado no art. 7º, IV

(atingir os melhores Índices de Conciliação na fase de conhecimento – ICC) da Portaria CNJ nº 88/2019 que trata do Prêmio CNJ de qualidade. Ademais, restou definido que nas realizações de pautas externas na jurisdição do CEJUSC, que estas tenham, no mínimo, 40 (quarenta) processos por dia.

Por fim, instituiu-se a meta de que 100% das Varas do Trabalho do TRT da 15ª Região devem contar com ao menos um servidor mediador até o final de 2020, devidamente qualificado com o curso de mediação/conciliação, promovido pela Escola Judicial.

Considerando os dados estatísticos, disponíveis até a presente data (janeiro a novembro de 2020), verifica-se que a Unidade realizou 2.036 (duas mil e trinta e seis) audiências, quantidade bastante inferior às 4.000 (quatro mil) audiências definidas pelo NUPEMEC, uma vez que o acúmulo de jurisdição se dá quando o Juiz acumula CEJUSC com a Vara e o Juiz Coordenador do CEJUSC Sorocaba acumula a jurisdição do CEJUSC com a da Divisão de Execução de Sorocaba.

Assim, a meta de quantidade total de audiências não foi atingida. Por outro lado, no que se refere à quantidade de dias da semana com audiências designadas, a Unidade cumpriu a meta, pois designa pauta, regularmente, em 3 (três) ou 4 (quatro) dias na semana.

Quanto à efetividade das mediações e tentativas de conciliação, verifica-se que o CEJUSC Sorocaba atingiu 42,1% de sucesso nas audiências realizadas, superando os 41% estabelecidos pelo CNJ.

3. FORÇA DE TRABALHO

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos. Com base na resolução, foi elaborado cálculo com critérios objetivos, que resultou na previsão de lotação de 3 (três) servidores no CEJUSC Sorocaba.

Em cumprimento à resolução, a última norma editada no E.Regional foi a Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Ressalte-se que a mencionada Resolução estabelece que a distribuição da força de trabalho será revista pelos Tribunais no máximo a cada dois anos, a fim de promover as devidas adequações.

Em 25/01/2021, a Coordenadoria de Provimento e Vacância - Seção de Controle de Remoções informa que a Unidade conta com 3 (três) servidores do quadro.

Compõem o quadro de servidores: 02 (dois) analistas judiciários - área judiciária e 01 (um) técnico judiciário - área administrativa. Há 01 (um) cargo CJ-01 chefe de divisão. Os analistas judiciários não gozam de função comissionada.

Com base no exposto, o número atual de servidores lotados no CEJUSC de Sorocaba está de acordo com a lotação estabelecida no Anexo Único da Portaria.

Estrutura funcional:

O Diretor do Fórum é o Juiz Valdir Rinaldi Silva.

O Coordenador do CEJUSC Sorocaba é o Juiz Paulo Eduardo Belloti, designado desde 11/03/2019 por meio da Portaria GP/AAM nº 37/2019, na Condição Móvel e Coordenador do CEJUSC e da Divisão de Execução de Sorocaba, cumulativamente. A coordenação sob sua responsabilidade encerra-se em 10/3/2021. Ainda não há portaria de renovação.

Quadro de servidores:

A chefe de divisão é Analuci Stachewski e sua equipe é composta por mais 2 (dois) servidores, João Antonio Rodrigues e José Paulo Latuf, segundo informações da Coordenadoria de Provisão e Vacância - Seção de Controle de Remoções.

Segundo a Área de Controle de Estágio e Voluntariado, não há estagiários lotados no CEJUSC Sorocaba

Ações de capacitação – 3/2020 a 1/2021 - (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

Conforme documento recebido da Área de Concursos e Avaliação de Desempenho de Pessoas, a chefe de divisão Analuci Stachewski participou dos seguintes cursos de capacitação no ano de 2020: G Suite - Tutoriais Google e Desenvolvimento de Gestores da Área Judicial - Cejusc/2020: Aprimorando os Caminhos da Gestão, perfazendo um total de 20 (vinte) horas-aula.

4. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS

No ano de 2020 foi realizada a Correição Ordinária, ainda na modalidade presencial, pois ocorreu antes do início da pandemia do Covid-19.

Nesse contexto, os trâmites pré e pós correicionais ocorreram nos moldes da Ordem de Serviço CR nº 07/2019.

O Plano de Engajamento Coletivo - PEC, foi enviado pela Unidade, especificando as ações propostas pela equipe para o novo ciclo. Referido documento foi recebido por esta Corregedoria no PROAD 993/2019 para acompanhamento das ações.

5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR

Realizada a apuração quanto às recomendações e determinações consignadas na ata da Correição Ordinária 2020, verificou-se que a Unidade cumpriu o envio do Plano de Engajamento Coletivo - PEC - 2020.

Quanto às recomendações do item 6.1, conclui-se que o CEJUSC Sorocaba não apoiou ou ampliou a adoção de medidas de incentivo à mediação, com a participação dos servidores do CEJUSC em integração com os das Varas na realização de audiências, especialmente daquelas situadas em outras jurisdições, externas ao Fórum de Sorocaba pois, como já mencionado, não foram encontradas, nas salas e pautas consultadas, audiências dos processos das Varas de Capão Bonito, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Itararé, Piedade, Registro, São Roque, Sorocaba, Tatuí e Tietê.

Já no tocante ao item 6.2, observou-se o cumprimento pela Unidade, uma vez que ela não avocou processos com fins de tentativa de conciliação.

No que concerne ao item 6.3, observou-se o cumprimento parcial da norma, pois há processos em que, realizada a audiência no CEJUSC, foram os autos restituídos ao Juízo de origem, mediante despacho ou registro em ata de audiência, e em outros casos não foi encontrado registro de tal determinação.

Quanto ao item 6.4, como mencionado anteriormente, não foram encontrados processos de audiência de conciliação inicial sem acordo, para que fosse analisado se a Unidade dá vista da defesa e documentos à parte reclamante, consignando em ata requerimentos gerais das partes e o breve relato do conflito, mantendo-se silente quanto à questão jurídica que envolve a disputa.

6. ENCAMINHAMENTOS / DETERMINAÇÕES

Inicialmente, a Corregedoria Regional alerta que eventuais determinações sem prazo específico deverão ser cumpridas em 30 (trinta) dias.

Reitera-se a determinação para rigoroso cumprimento do artigo 2º-B do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1/2018 e artigo 76 da CPCGJT, os quais estabelecem a restituição de processos ao MM. Juízo de Origem mediante despacho ou registro em ata de audiência, devidamente lançado no sistema de acompanhamento processual respectivo. A reiteração decorre da inconstância da aplicação da norma, nada obstante determinação constante da correição anterior.

Recomenda-se observância do recém publicado Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, de 1º de dezembro de 2020, sobretudo, quanto aos artigos 9º, 10º e 11, inseridos no Capítulo II, dos Procedimentos de Mediação e Conciliação.

A realização das audiências no CEJUSC foi autorizada pela via remota, com utilização de aplicativos de tele e videoconferência disponíveis, desde a Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 003/2020 (republicada por erro material), de 24 de março de 2020.

Posterior e mais especificamente, a Portaria GP nº 20/2020, de 06 de abril de 2020, estabeleceu as diretrizes para atuação nos CEJUSCs, em especial para realização de audiências virtuais, em face do contexto da pandemia, colocando-os à disposição de partes e advogados, que também poderiam encaminhar seus pedidos por meio de endereços eletrônicos disponibilizados na própria norma.

A Corregedoria Regional é sensível à questão da pauta e, considerando que as pautas do CEJUSC são realizadas sobretudo, pela triagem de processos com potencial possibilidade de acordo e disponibilização de datas de pauta pelo CEJUSC, entende que a pequena redução do número de audiências realizadas, como foi verificado, pode ter decorrido da adaptação ao trabalho remoto e da necessidade de tomada de medidas prévias e extraordinárias também das partes e dos advogados.

Configura boa prática do MM. Juízo a racionalização das pautas de mediação, comumente organizadas para que um determinado dia de audiências concentre o maior número de processos possíveis de uma mesma reclamada ou executada.

Ordem de Serviço nº 02/2015 - Utilização da funcionalidade GIGS. Segundo a pesquisa realizada pela Corregedoria Regional, os relatórios da funcionalidade GIGS apresentaram processos com o prazo vencido, sem a necessária tramitação. Ordem de Serviço nº 04/2019. Utilização de mecanismo chips. Segundo a amostragem de processos analisados, a Unidade, embora faça alguns registros tanto no GIGS, quanto em mecanismos chips, não o faz com a atenção necessária. Não basta o mero registro, se as informações obtidas ou apresentadas por esses mecanismos não são utilizadas para a gestão da Unidade. Em face disso, determina-se que a Unidade dê andamento aos processos cujos prazo estejam vencidos. Prazo de 15 dias.

Os chips consistem em mecanismos para exibir ao usuário a situação do processo, com títulos pré-definidos, indicando próximos atos para resolver determinadas pendências. É útil o uso do mecanismo chips, e que a Unidade compreenda que cada processo pode apresentar vários chips dos diversos tipos, desde que não sejam incompatíveis entre si. É comum que a incompatibilidade se dê pela falta de habitualidade pela Unidade em desassociar os chips, mediante a resolução da pendência por ele indicada. Também deve se atentar à correta escolha do chips a ser utilizado, valendo-se dos títulos pré-definidos. Em face disso, determina-se que a Unidade faça a consistente e correta utilização da ferramenta GIGS, nos termos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, bem como dos mecanismos chips, devendo a Gestora orientar os demais servidores para a plena e eficaz utilização dessa ferramenta.

É notório que o pleno retorno às atividades presenciais ainda é questão incerta e, em que pese a resistência por parte de partes e, mormente, de advogados quanto às audiências telepresenciais, é necessário que sejam fomentadas. Recomenda-se ao CEJUSC que disponibilize datas e fomente a realização das pautas telepresenciais para as unidades de sua jurisdição, dando conta de que nos termos da Resolução Administrativa nº 04/2017, artigos 9º e 12º, a unidade beneficiária das pautas deverá designar ao menos um servidor para auxiliar nos trabalhos, a título de colaboração, porquanto a atuação do CEJUSC é de natureza complementar.

Destaca-se a possibilidade de o CEJUSC realizar as audiências INICIAIS, mediante disponibilização pelas unidades judiciárias abrangidas por sua jurisdição, nos termos do artigo 10 do Ato CSJT.GP.SG nº 141/2020, reitere-se, sempre contando com, ao menos, um servidor da unidade para auxiliar nos trabalhos, como expresso acima. Nessa hipótese, será observada a competência do Juiz supervisor do CEJUSC estabelecida nos parágrafos do referido artigo. Registre-se que, nos termos do artigo 28 daquele Ato, a Resolução CSJT nº 174/2016 será republicada com as alterações por ele promovidas.

Em face da vinculação e subordinação do CEJUSC ao NUPEMEC, a presente ata é a ele encaminhado para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edison dos Santos Pelegrini, o Escritório de Gestão Socioambiental e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal (Assessoria de Gestão Estratégica TRT15ª Região - Escritório de Gestão Socioambiental - e-mail: age.presidencia@trt15.jus.br). Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam ao Escritório e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Prazo de 90 (noventa) dias. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc...) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

7. ATENDIMENTOS

Não houve atendimento.

8. OFÍCIOS

Encaminhe-se cópia da presente ata ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-JT deste Eg. Regional, para conhecimento e para as providências que entender necessárias.

9. ENCERRAMENTO

No dia 02 de fevereiro de 2021, às 17h30min, encerraram-se os trabalhos, e eu, Suely Suzuki, Assessora da Corregedoria Regional e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.